

# **TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

## **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 275, DE 2004**

Institui o “Dia Nacional da Mamografia”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 5 de fevereiro como o “Dia Nacional da Mamografia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.